

Projeto Lei nº 353/89

" Transpõe recursos de dotação do orçamento vigente para incentivo ao esporte local, e autoriza a assinar convênios.

Art. 1º - Fica o executivo municipal autorizado a transpor dotações do orçamento vigente para o incentivo ao esporte local até o limite de 02 salários mínimos mensais.

Art. 2º - O recurso mencionado no art. anterior será transposto, inferior a sua metade, à liga desportiva Guabarelense até o 10º dia útil de cada mês.

Art. 3º - A aplicação do recurso bem como prestação de contas de sua aplicação será regulada por convênio que será assinado pelas partes aqui mencionadas até o dia 10 do mês de outubro do corrente ano e que terá vigência até a construção de um campo gramado e murado de onde a liga, e os clubes, poderão auferir renda.

Art. 4º - Fica revogada as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor
na data de sua publicação.

Marabá 25 de Setembro de 1989

Presidente:

Secretário: Rosália Garcia de Melo